



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 038/2013**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** o fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo TRESA.

Pergunta-se

Em se tratando de empresa fabricante, toda a **assistência técnica e garantia** é prestada por ela em todo os estados inclusive em Santa Catarina, porém sua matriz é São Paulo, não há restrição alguma nos Órgãos competentes nos Procons e outros que garantam a lei do consumidor, para isto estamos atendendo o presente edital sem restrição no estado.

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu questionamento, foi consultada a unidade requisitante, que se manifestou no sentido de que a empresa fabricante dos móveis pode ter sua matriz em outra Unidade da Federação. Porém, a exigência é de que o fornecedor dos móveis preste assistência técnica em Santa Catarina e que tenha condições de efetuar os eventuais reparos, durante o período de garantia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo TRESA (subitem 12.1.4.1 do Edital).

Atenciosamente,  
Jailson Laurentino  
Pregoeiro  
Matrícula 107069